



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 10/10/2024

### SECRETARIA GERAL

ERRATA

**ERRATA**

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RETIFICA** os termos do Edital publicado no *Diário Eletrônico da OAB (DEOAB)*, Ano VI, N.º 1452 | quinta-feira, 3 de outubro de 2024 | Página: 135, que, onde se lê:

u) Santa Inês - 10 (dez) membros titulares, incluindo diretoria e 10 (dez) suplentes;

Leia-se:

u) Santa Inês - 13 (treze) membros titulares, incluindo diretoria e 13 (treze) suplentes;

Publique-se para os devidos fins.

São Luís (MA), 09 de outubro de 2024

Gustavo Mamede Lopes de Souza OAB/MA 6.359

Secretário Geral OAB/MA